

COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE: _____

ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: () _____

E-MAIL: _____

FAX: _____

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2016

OBJETO: Aquisição de materiais para atender a saúde mental.

PROCESSO Nº: 15.795/2015

Licitação exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

Obtivemos, através do acesso www.aracruz.es.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax.: 27 – 3296-1092 ou do e-mail pregao@aracruz.es.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2016

Nome por extenso: _____

RG nº: _____

ASSINATURA

SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - 046/2016

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 15.795/2015.

Licitação exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, Decretos Federais n.ºs. 3.555/2000 e 5.450/2005, Lei Municipal n.º 3.259/2009 e Decreto Municipal n.º 19.749/2009** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Tipo de Licitação: Menor preço.
Regime de Execução: Indireta.
Critério de Julgamento: Menor preço **por lote**

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia: 07/04/2016
Limite para acolhimento das Propostas até	12:00 horas do dia 20/04/2016
Abertura das Propostas	12:00 horas do dia 20/04/2016
Início da Sessão de Disputa de Preços	13:30 horas do dia 20/04/2016

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES - CEP 29192-733.
Fone (27) 3296 3620, Fax (27) 3296 1092.

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733.
Horário de Funcionamento : 12h00 min às 18h00min.
Fone: (27) 3270-2600

Endereço Eletrônico: www.aracruz.es.gov.br

01. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de **Aquisição de materiais para atender a saúde mental**, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente edital.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Licitações-e” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar, estão definidos no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

2.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente.

Código Reduzido: 223

Vinculo: 1.201.0000

09.02.00: Fundo Municipal de Saúde

2.0162: Desenvol da Estrat de Saúde da Família/Unid Bas Saúde

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo

Código Reduzido: 223

Vinculo: 1.203.0000

09.02.00: Fundo Municipal de Saúde

2.0162: Desenvol da Estrat de Saúde da Família/Unid Bas Saúde

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo

03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº123/06 e art. 27, inciso I da Lei Municipal nº 3762/2013.

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “Licitações-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2016. Registro de Preços. Aquisição de materiais para atender a saúde mental - Proc. 15.795/2015.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2. Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.

b) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.

e) Encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação.

f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

04. DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da proposta, de acordo, no que couber, com o Anexo I, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante **deverá** informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, **sob pena de desclassificação da proposta**.

4.1.3. **O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.**

4.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

4.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.2.2. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.

4.2.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

05. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

5.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

06. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo estimado para o **item e/ou lote** constante no anexo II deste edital.

6.4. Não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor de empresa não enquadrada como tal.

6.5. Caso uma mesma Empresa ganhe os lotes da Cota principal e cota reservada de 25% do mesmo objeto e os preços ofertados estejam diferentes, será considerado para ambos os lotes o menor preço ofertado.

6.6. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes desta, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

07. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido

anteriormente registrado no sistema.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

7.6. O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.

7.7. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

7.8. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

7.9. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

7.10. Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação (conforme Item 11), para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733.

7.11. A documentação enviada para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733, deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2016
PROCESSO N.º 15.795/2015**

7.12. Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a

Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2016. Registro de Preços. Aquisição de materiais para atender a saúde mental - Proc. 15.795/2015.

tramitação do processo.

7.13. O proponente deverá indicar na proposta as especificações **completas** e demais exigências para cada lote constante no anexo I.

7.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

O enquadramento como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

8.1. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.2. Somente poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal nº. 3.762/2013, microempresários individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

8.3. A comprovação da condição de microempresário individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada à época da licitação, **juntamente com os documentos de habilitação**, da seguinte forma:

8.3.1. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoes/Simples.app/ConsultarOpcao.aspx>;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (ANEXO V).

8.3.2. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

- α) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- β) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- γ) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- δ) Cópia do contrato social e suas alterações; e

- ε) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

8.3.3. Licitantes enquadrados como Empreendedor Individual:

- a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtido através do Portal do Portal do Empreendedor, <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>
- b) Declaração, firmada pelo empreendedor individual, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

8.4 Os documentos relacionados nos subitens 8.3.1 e 8.3.2, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, expedida há, no máximo, 90 dias, conforme Instrução Normativa do DNRC nº 103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, publicada no DO de 22/05/2007.

09. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “consultar lotes” e “contraproposta”, separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preço deverá conter:

10.1.1. Valores unitário e total do lote, marca, quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no Anexo II "Termo de Referência" para cada Item.

10.1.2. Prazo de Garantia: Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.1.3. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.1.4. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2016. Registro de Preços. Aquisição de materiais para atender a saúde mental - Proc. 15.795/2015.

pessoal da PMA para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela PMA ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado no Anexo II – "Termo de Referência".

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor **deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante do item 7.11, devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial, (não sendo autenticados pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio da PMA), ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93.**

11.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou solicitação" de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de **empresa individual**, com o "**Objeto Social**" enquadrado com objeto deste edital. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o "**Objeto Social**" enquadrado no objeto desta licitação, **acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores**, em se tratando de **sociedades comerciais ou sociedades por ações**. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

11.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal (**Alvará de Funcionamento**), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão negativa de **Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**.
- d) Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa;
- e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. **No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;**
- f) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1. Não há necessidade da entrega deste documento para esta licitação.

11.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, **com identificação do firmatário**, conforme modelo **Anexo III**;
- b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do firmatário**, modelo **Anexo IV**;
- c) Declaração de inclusão na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art 3º e de não enquadramento nas hipóteses elencadas no § 4º do artigo citado, da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro (**Anexo V**), **apenas para os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte ou os participantes dos lotes de cotas reservadas de 25% ou exclusiva.**

c.1) Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

Observações:

- a) A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 do item 11 **poderá ser substituída pela Declaração expedida pelo SICAF**, demonstrando a situação regular do licitante, **devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração.**

b) As declarações constantes do item 11.6, alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante;

c) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

d) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

e) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

f) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, para que seja regularizada sua documentação fiscal, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;

g) Caso a licitante não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea "f" - Observações - decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

h) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

i) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

j) As documentações solicitadas nos itens 8 e 11 que não possuem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame.

12. DAS AMOSTRAS:

12.1. Não será necessário amostra para esta licitação.

13. DO RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de até 02 (duas) horas após a declaração do vencedor, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII).**

13.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2016. Registro de Preços. Aquisição de materiais para atender a saúde mental - Proc. 15.795/2015.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação. (**Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX**).

13.4. Os recursos e contrarrazões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. ADJUDICAÇÃO

14.1.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

14.1.2. O objeto deste Pregão será adjudicado por lote.

14.2. HOMOLOGAÇÃO

14.2.1. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2.2. O licitante que convocado para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

14.2.3. Colhidas às assinaturas, o Contratante providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

15.1. DA ATA

15.1.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo o prazo de validade encontra-se nela fixado, o que deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

15.1.2. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Aracruz.

15.1.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, negar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, estará sujeito às penalidades do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

15.1.4. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação a respectiva Ata, vedada sua prorrogação.

15.1.5. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicafe e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

15.2. DO CONTRATO

15.2.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, será firmado o Termo de Contrato.

15.2.2. O fornecedor registrado terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.2.4. A recusa injustificada do fornecedor registrado em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o fornecedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária até 01 (um) ano.

15.2.5. Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, justificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro fornecedor, desde que respeitada a ordem de classificação.

15.2.6. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA

16.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA.

16.1.1. As entregas ocorrerão no Almoxarifado Central, sito na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo - s/nº. - Bairro Bela Vista – Sede - Aracruz – ES, no horário de 12h00min às 17h00min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 16.1 deste Edital.

16.1.2. O prazo previsto no item 16.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

16.2. A Contratada deverá fazer a reposição dos materiais que não preencham as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos materiais, a devolução (frete) será por conta da contratada.

16.3. O Contratante se reserva o direito de não receber os materiais que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

16.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação.

16.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

16.6. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2016. Registro de Preços. Aquisição de materiais para atender a saúde mental - Proc. 15.795/2015.

16.7. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

16.8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá a Contratada da aplicação das multas a que está sujeita.

16.9. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

16.10. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU em cada “Ordem de Fornecimento”.

16.11. O quantitativo total expresso no Formulário “Especificações e Cotação de Preços” é estimativo e representa a previsão da Secretaria Municipal de Saúde para a solicitação dos produtos durante o prazo de 12 (doze) meses.

16.12. A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

17. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com as entregas efetuadas mensalmente, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado no protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

17.1.1. Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo responsável do contrato.

17.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

17.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº. 19.749/09.

17.2.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

17.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso

17.4. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, da época do Registro de Preços e da aquisição por ocasião do fornecimento dos materiais, para a devida correção, etc.

17.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1 - DA CONTRATADA:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d) Fornecer os materiais conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de materiais com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos materiais;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos materiais;
- j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação pela organização.

18.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos materiais.
- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos materiais constantes da Ordem de Fornecimento.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste edital.
- e) Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada.
- f) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- g) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- h) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- i) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- j) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

19.2. A **Secretaria Municipal de Saúde** designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem no fornecimento dos materiais e equipamentos constantes da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

20.1.1. advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

20.1.2. multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2016. Registro de Preços. Aquisição de materiais para atender a saúde mental - Proc. 15.795/2015.

20.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

20.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

20.2. As multas previstas no subitem 20.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

20.3. As sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 20.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

20.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

20.6. A sanção prevista no subitem 20.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada exclusivamente no Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

21.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

21.3. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

21.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, exclusivamente para o endereço pregao@pma.es.gov.br.

21.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este Edital

21.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

22.2. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

22.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

22.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.5. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

22.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.7. Em caso de dúvida, o interessado deverá contactar o **Pregoeiro** do Município de Aracruz **ou seu substituto**, no Setor de licitação, situado na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, no horário das 12 às 18 horas ou pelo telefone (27) 3296-3620, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

22.8. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

22.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

22.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

22.13. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

22.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

22.15. O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação **(nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93)**.

22.16. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

23. DOS ANEXOS

23.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- 23.1.1. Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços";**
- 23.1.2. Anexo II - "Termo de Referência e Planilha Orçamentária";**
- 23.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);**
- 23.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);**
- 23.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração (§ 4º do Artigo 3º da LC 123/06);**
- 23.1.6. Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- 23.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato.**

Aracruz, 05 de Abril de 2015

Anderson de Paula Santos Pereira
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”

REGISTRO DE PREÇOS

Item	Und	Descrição dos Materiais	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 (EXCLUSIVO PARA ME-EPP)						
01	UN	LINHA DE CROCHE, 500 M, 100% ALGODAO, MERCERIZADA, 1 FIO, VERMELHO		100		
02	UN	LINHA DE CROCHE, 500 M, 100% ALGODAO, MERCERIZADA, 1 FIO, AZUL ESCURO		100		
03	UN	LINHA DE CROCHE, 500 M, 100% ALGODAO, MERCERIZADA, 1 FIO, LILAS		100		
04	UN	LINHA DE CROCHE, 500 M, 100% ALGODAO, MERCERIZADA, 1 FIO, ROSA BEBE		100		
05	UN	LINHA DE CROCHE, 500 M, 100% ALGODAO, MERCERIZADA, 1 FIO, VERDE LIMAO		100		
06	UN	LINHA DE CROCHE, 500 M, 100% ALGODAO, MERCERIZADA, 1 FIO, VERDE BANDEIRA		100		
07	UN	LINHA DE CROCHE, 500 M, 100% ALGODAO, MERCERIZADA, 1 FIO, LARANJA		100		
08	UN	LINHA DE CROCHE, 500 M, 100% ALGODAO, MERCERIZADA, 1 FIO, BRANCA		100		
09	UN	LINHA DE CROCHE, 500 M, 100% ALGODAO, MERCERIZADA, 1 FIO, AMARELA		100		
Valor total do lote por extenso: R\$						
LOTE 02 (EXCLUSIVO PARA ME-EPP)						
01	UN	AGULHA DE CROCHE, ESPESSURA 2.0MM, APROX 15 CM, ALUMINIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA		100		
02	UN	AGULHA DE CROCHE, ESPESSURA 2.5MM, APROX 15 CM, ALUMINIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA		100		
03	UN	AGULHA DE CROCHE, ESPESSURA 3.00MM, APROX 15 CM, ALUMINIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA		100		
04	UN	AGULHA DE CROCHE, ESPESSURA 3.5MM, APROX 15 CM, ALUMINIO, ACONDICIONADO		100		

		EM EMBALAGEM PLASTICA				
05	UN	AGULHA DE CROCHE, ESPESSURA 4.0MM, APROX 15 CM, ALUMINIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA		100		
06	UN	AGULHA DE CROCHE, ESPESSURA 4.5MM, APROX 15 CM, ALUMINIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA		100		
07	UN	AGULHA DE CROCHE, ESPESSURA 5.0MM, APROX 15 CM, ALUMINIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA		100		
08	UN	AGULHA DE CROCHE, ESPESSURA 5.5MM, APROX 15 CM, ALUMINIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA		100		
09	UN	AGULHA DE CROCHE, ESPESSURA 6.0MM, APROX 15 CM, ALUMINIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA		100		
Valor total do lote por extenso: R\$						
LOTE 03 (EXCLUSIVO PARA ME-EPP)						
01	UN	LINHA DE COSTURA, BRANCA, CONE MIN 2000M, 100% POLIESTER		100		
02	UN	LINHA DE COSTURA, LILAS, CONE MIN 2000M, 100% POLIESTER		100		
03	UN	LINHA DE COSTURA, AZUL ESCURO, CONE MIN 2000M, 100% POLIESTER		100		
04	UN	LINHA DE COSTURA, ROSA CONE MIN 2000M, 100% POLIESTER		100		
05	UN	LINHA DE COSTURA, VERMELHO CONE MIN 2000M, 100% POLIESTER		100		
06	UN	LINHA DE COSTURA, VERDE ESCURO CONE MIN 2000M, 100% POLIESTER		100		
Valor total do lote por extenso: R\$						
LOTE 04 (EXCLUSIVO PARA ME-EPP)						
01	RL	FITA DE CETIM 11 MM, 100% POLIAMIDA AZUL		300		
02	RL	FITA DE CETIM 11 MM, 100% POLIAMIDA PRETO		300		
03	RL	FITA DE CETIM 11 MM, 100% POLIAMIDA ROSA CLARO		300		
04	RL	FITA DE CETIM 11 MM, 100% POLIAMIDA BRANCO		300		

05	RL	FITA DE CETIM 05 MM, 100% POLIAMIDA VERDE		300		
06	RL	FITA DE CETIM 06MM AMARELO 100% POLIAMIDA		300		
07	RL	FITA DE CETIM 05 MM, 100% POLIAMIDA ROSA CLARO		300		
08	RL	FITA DE CETIM 06 MM, 100% POLIAMIDA AZUL METRO		300		
09	RL	FITA DE CETIM 06 MM, 100% POLIAMIDA VERMELHO METRO		300		
10	RL	FITA CETIM 07MM MARROM 100% POLIAMIDA METRO		100		
11	RL	FITA CETIM 07MM , COR MOSTARDA 100% POLIAMIDA METRO		100		
12	RL	FITA CETIM 07MM, ROSA CLARO 100% POLIAMIDA METRO		100		
13	RL	FITA CETIM 07MM, ROSA BEBE 100% POLIAMIDA METRO		100		
14	RL	FITA CETIM 07MM, AZUL MARINHO 100% POLIAMIDA METRO		100		
15	RL	FITA CETIM 07MM, AZUL MÉDIO 100% POLIAMIDA METRO		100		
16	RL	FITA CETIM 07MM, COR LARANJA CLARO 100% POLIAMIDA METRO		100		
17	RL	FITA CETIM 07MM, COR LARANJA ESCURO 100% POLIAMIDA METRO		100		
18	RL	FITA CETIM 07MM, COR VERDE ESCURO 100% POLIAMIDA METRO		100		
19	RL	FITA CETIM 07MM, COR VERDE MÉDIO 100% POLIAMIDA METRO		100		
20	RL	FITA CETIM 07MM, COR AMARELO ESCURO 100% POLIAMIDA METRO		100		
21	RL	FITA CETIM 07MM, COR AMARELO MÉDIO 100% POLIAMIDA METRO		100		
22	RL	FITA CETIM 07MM, COR ROXA 100% POLIAMIDA METRO		100		
23	RL	FITA CETIM 07MM, COR UVA 100% POLIAMIDA METRO		100		
24	RL	FITA CETIM 07MM, COR LILAS 100% POLIAMIDA METRO		100		
25	RL	FITA CETIM 07MM, COR LILAS BEBE 100% POLIAMIDA METRO		100		

26	RL	FITA CETIM 07MM, COR VINHO 100% POLIAMIDA METRO		100		
27	RL	FITA CETIM 07MM VERMELHO 100% POLIAMIDA METRO		100		
28	RL	FITA CETIM 07MM COR PEROLA 100% POLIAMIDA METRO		100		
Valor total do lote por extenso: R\$						
LOTE 05 (EXCLUSIVO PARA ME-EPP)						
01	RL	FITILHO AMARELO, ROLO 50 METROS		300		
02	RL	FITILHO BRANCO ROLO 50 METROS		100		
03	RL	FITILHO, LARANJA ROLO 50 METROS		100		
04	RL	FITILHO PLASTICO 5MM, ROLO DE 50 METROS DOURADO		100		
05	RL	FITILHO PLASTICO 5MM ROLO 50M VERMELHO		100		
06	RL	FITILHO VERDE ESCURO ROLO 50M		100		
Valor total do lote por extenso: R\$						
LOTE 06 (EXCLUSIVO PARA ME-EPP)						
01	PT	LANTEJOULAS, Nº 07, PCT C 1000 UNI COR PRATA		2000		
02	PT	LANTEJOULAS Nº 07 PACOTE COM 1000 UN COR DOURADO		2000		
03	PT	LANTEJOULAS PAETES ARIZADO, PACOTE 100GR		2000		
04	PT	LANTEJOULAS PAETES AZUL PACOTE 100GR		2000		
05	PT	LANTEJOULAS PAETES PRETO, PACOTE 100 GR		2000		
Valor total do lote por extenso: R\$						
LOTE 07 (EXCLUSIVO PARA ME-EPP)						
01	PT	MIÇANGAS Nº 02 PCT COM 50GRS PRETO		200		
02	PT	MIÇANGAS Nº 02 PCT COM 50GRS VERMELHO		200		
03	PT	MIÇANGAS 2MM PCT COM 50GRS AMARELO LEITOSA		200		
04	PT	MIÇANGAS 2MM PCT COM 50GRS VERDE		200		

		LEITOSA				
05	PT	MIÇANGAS 2MM PCT COM 50GRS BRANCO LEITOSA		200		
06	PT	MIÇANGA, PCT COM 50GRS AZUL CLARO PEROLADO		200		
Valor total do lote por extenso: R\$						
LOTE 08 (EXCLUSIVO PARA ME-EPP)						
01	PT	PALITOS PARA PICOLÉ, MADEIRA EMBALAGEM COM 1000 UNI		200		
Valor total do lote por extenso: R\$						
LOTE 09 (EXCLUSIVO PARA ME-EPP)						
01	M	TECIDO XADREZ VERMELHO 100% ALGODÃO APROX. 1.40 LARG		100		
02	M	TECIDO XADREZ PRETO 100% ALGODÃO APROX. 1.40 LARG		100		
Valor total do lote por extenso: R\$						
LOTE 10 (EXCLUSIVO PARA ME-EPP)						
01	UN	CHAPA DURA DE FIBRA DE EUCALIPTO, TEXTURA LISA, COR NATURAL, ESPESSURA MIN 2,5MM, 40 X 60 CM		100		
Valor total do lote por extenso: R\$						
LOTE 11 (EXCLUSIVO PARA ME-EPP)						
01	UN	TIARA PARA CABELO ESPESSURA MIN 5MM, METALICA		500		
02	UN	TIARA PARA CABELO, ESPESSURA MIN 5MM, PLASTICO		500		
Valor total do lote por extenso: R\$						
LOTE 12 (EXCLUSIVO PARA ME-EPP)						
01	M	MANTA DE LÃ ACRILICA, GRAM MIN 150G/M² 100% POLIESTER, LARGURA MIN 1.40 LARG METRO		100		
Valor total do lote por extenso: R\$						
LOTE 13 (EXCLUSIVO PARA ME-EPP)						
01	RL	PASSA FITA BRANCO APROX 30MM DE LARGURA 100% ALGODÃO		100		

Valor total do lote por extenso: R\$						
LOTE 14 (EXCLUSIVO PARA ME-EPP)						
01	UN	MOLDES VAZADOS, PLASTICOS DESENHOS DE FLORES		2000		
Valor total do lote por extenso: R\$						
LOTE 15 (EXCLUSIVO PARA ME-EPP)						
01	UN	TINTA PARA TECIDO 37ML, AZUL ESCURO		100		
02	UN	TINTA PARA TECIDO, AZUL CLARO 37 ML		100		
03	UN	TINTA PARA TECIDO, AZUL PURO 37 ML		100		
04	UN	TINTA PARA TECIDO, AMARELO OURO 37 ML		100		
05	UN	TINTA PARA TECIDO, COR CAMELO 37 ML		100		
06	UN	TINTA PARA TECIDO, COR MAGENTA 37 ML		100		
07	UN	TINTA PARA TECIDO, COR MARROM 37 ML		100		
08	UN	TINTA PARA TECIDO, COR PRETA 37 ML		100		
09	UN	TINTA PARA TECIDO, COR ROSA ESCURO 37 ML		100		
Valor total do lote por extenso: R\$						
LOTE 16 (EXCLUSIVO PARA ME-EPP)						
01	UN	FOLHA IMANTADA, FLEXÍVEL (BORRACHA MAGNÉTICA) ADESIVADA, MIN 0,3MM DE ESPESSURA, TAM MIN (A X L) 40X40CM		100		
Valor total do lote por extenso: R\$						
LOTE 17 (EXCLUSIVO PARA ME-EPP)						
01	UN	PINCEL BROXA Nº 00, CERDAS GRIS TAM APROX 11.0 X 1.0 CM CABO CURTO MADEIRA NATURAL VIOLA DE ALUMÍNIO		200		
02	UN	PINCEL BROXA Nº 02, CERDAS GRIS TAM APROX 13,5 X 1.5 CM CABO CURTO MADEIRA NATURAL, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO REDONDO		200		
03	UN	PINCEL BROXA Nº 04, CERDAS GRIS TAM APROX 15.0 X 2.0 CM CABO CURTO MADEIRA NATURAL VIOLA DE ALUMÍNIO.		200		
04	UN	PINCEL BROXA Nº 06, CERDAS GRIS TAM		200		

Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2016. Registro de Preços. Aquisição de materiais para atender a saúde mental - Proc. 15.795/2015.

		APROX 13,5 X 1,5 CM CABO CURTO MADEIRA NATURAL VIOLA DE ALUMÍNIO.				
Valor total do lote por extenso: R\$						
LOTE 18 (EXCLUSIVO PARA ME-EPP)						
01	UN	LINHA PARA BORDAR BRANCO NOVELO C/ MIN 10 G, 100% ALGODÃO MERCERIZADO		200		
02	UN	LINHA PARA BORDAR AZUL CLARO NOVELO C/ MIN 10 G, 100% ALGODÃO MERCERIZADO		200		
03	UN	LINHA PARA BORDAR AZUL ESCURO NOVELO C/ MIN 10 G, 100% ALGODÃO MERCERIZADO		200		
04	UN	LINHA PARA BORDAR ROSA NOVELO C/ MIN 10 G, 100% ALGODÃO MERCERIZADO		200		
05	UN	LINHA PARA BORDAR ROSA CLARO NOVELO C/ MIN 10 G, 100% ALGODÃO MERCERIZADO		200		
06	UN	LINHA PARA BORDAR LILAS ESCURO NOVELO C/ MIN 10 G, 100% ALGODÃO MERCERIZADO		200		
07	UN	LINHA PARA BORDAR VINHO ESCURO NOVELO C/ MIN 10 G, 100% ALGODÃO MERCERIZADO		200		
08	UN	LINHA PARA BORDAR VERMELHO MEDIO NOVELO C/ MIN 10 G, 100% ALGODÃO MERCERIZADO		200		
09	UN	LINHA PARA BORDAR VERMELHO CLARO NOVELO C/ MIN 10 G, 100% ALGODÃO MERCERIZADO		200		
10	UN	LINHA PARA BORDAR VERDE ESCURO NOVELO C/ MIN 10 G, 100% ALGODÃO MERCERIZADO		200		
11	UN	LINHA PARA BORDAR AMARELO CLARO NOVELO C/ MIN 10 G, 100% ALGODÃO MERCERIZADO		200		
12	UN	LINHA PARA BORDAR AMARELO ESCURO, NOVELO COM MIN 10G, 100% ALGODÃO, MERCERIZADO		200		
13	UN	LINHA PARA BORDAR COR LARANJA, NOVELO COM MIN 10G, 100% ALGODÃO, MERCERIZADO		200		
14	UN	LINHA PARA BORDAR COR LARANJA ESCURO, NOVELO COM MIN 10G, 100% ALGODÃO, MERCERIZADO		200		
15	UN	LINHA PARA BORDAR COR MARROM ESCURO, NOVELO COM MIN 10G, 100% ALGODÃO, MERCERIZADO		200		
Valor total do lote por extenso: R\$						
LOTE 19 (EXCLUSIVO PARA ME-EPP)						

Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2016. Registro de Preços. Aquisição de materiais para atender a saúde mental - Proc. 15.795/2015.

01	UN	MALHA VISCOLYCRA, VERDE, 97% VISCOSE E 3% ELASTANO, LARGURA APROX 1.40M		200		
02	UN	MALHA VISCOLYCRA, LILAS , 97% VISCOSE E 3% ELASTANO, LARGURA APROX 1.40M		200		
03	UN	MALHA VISCOLYCRA, ROXO , 97% VISCOSE E 3% ELASTANO, LARGURA APROX 1.40M		200		
Valor total do lote por extenso: R\$						
LOTE 20 (EXCLUSIVO PARA ME-EPP)						
01	UN	PAPEL TERMOCOLANTE DUPLA FACE, LARGURA MIN 44 LARG METRO		100		
Valor total do lote por extenso: R\$						
LOTE 21 (EXCLUSIVO PARA ME-EPP)						
01	UN	ALFINETES COM CABECA, CAIXA C/ 100 UNIDADES		300		
Valor total do lote por extenso: R\$						
LOTE 22 (EXCLUSIVO PARA ME-EPP)						
01	UN	COLA PERMANENTE, PIGMENTO TRANSPARENTE, PARA FIXAR TECIDO PARA PINTURA, 250 G		100		
Valor total do lote por extenso: R\$						
LOTE 23 (EXCLUSIVO PARA ME-EPP)						
01	UN	TOALHA DE BANHO PARA BORDAR, APROX 1200 X 700 MM, 100% ALGODÃO, BRANCA		200		
02	UN	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR, APROX 550 X 350 MM, BRANCA		200		
Valor total do lote por extenso: R\$						
LOTE 24 (EXCLUSIVO PARA ME-EPP)						
01	UN	SACO DE CHÃO, 100% ALGODÃO, MIN 500 X 700 MM, ALVEJADO		300		
Valor total do lote por extenso: R\$						
LOTE 25 (EXCLUSIVO PARA ME-EPP)						
01	UN	BARBANTE 100%ALGODÃO, 8 FIOS, ROLO COM MIN 184 M		100		
Valor total do lote por extenso: R\$						
LOTE 26 (EXCLUSIVO PARA ME-EPP)						

01	M	TECIDO ESTAMPADO COM GIRASSOIS E FUNDO BRANCO, 100% ALGODAO, APROX 1.40 M LARGURA	100		
02	M	TECIDO ESTAMPADO COM FLORES C/ FUNDO BRANCO, 100%ALGODAO, APROX 1.40 M LARGURA	100		
03	M	TECIDO ESTAMPADO COM FRUTAS E FUNDO BRANCO, 100% ALGODAO, APROX 1.40 M LARGURA	100		
04	M	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO COM LEGUMES, C/ FUNDO BRANCO, 100% ALGODAO, APROX 1.40 M LARGURA	100		
05	M	TECIDO, TNT, VERDE, MIN 1.40 M LARGURA	200		
06	M	TECIDO, TNT, VERMELHO, MIN 1.40 M LARGURA	200		
07	M	TECIDO, TNT, BRANCO, APROX 1.40 M LARGURA	200		
08	M	TECIDO, TNT, ROSA, APROX 1.40 M LARGURA	200		
09	M	TECIDO, TNT, AMARELO, APROX 1.40 M LARGURA	200		
10	M	TECIDO, TNT, AZUL, APROX 1.40 M LARGURA	100		
11	M	TECIDO XADREZ AZUL 100% ALGODÃO APROX. 1.40 LARG	100		
12	M	TECIDO XADREZ AMARELO 100% ALGODÃO APROX. 1.40 LARG	100		
13	M	TECIDO XADREZ VERDE 100% ALGODÃO APROX. 1.40 LARG	100		
14	M	TECIDO XADREZ COR LARANJA 100% ALGODÃO APROX. 1.40 LARG	100		
Valor total do lote por extenso: R\$					

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social:

CNPJ nº:

Banco:..... Agência nº: Conta nº:(Informação não desclassificatória).

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:(Informação não desclassificatória)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2016. Registro de Preços. Aquisição de materiais para atender a saúde mental - Proc. 15.795/2015.

Nome:

Identidade nº:CPF nº

Telefone.....

Validade da proposta (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes .

Serão aceitas propostas com prazo de validade superior.):

.....

Prazo de entrega: (conforme Item 16 e subitens do edital)

Em de de 2016.

.....

Assinatura da Proponente

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA **RPS 257, 259, 260, 261, 262 e 263/15.**

1- OBJETO:

1.1 Aquisições de materiais de consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e setores vinculados, pelo período de 12 meses.

1.2 Deverá ser utilizado o Sistema de Registro de Preços.

2- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1 As especificações dos materiais estão contidas, integralmente, nas requisições 257, 259, 260, 261, 262 e 263/2015, bem como será aceito somente produtos que forem qualitativamente compatíveis em características e especificações aos materiais solicitados.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência ocorrerão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária:

Código Reduzido: 223

Vinculo: 1.201.0000

09.02.00: Fundo Municipal de Saúde

2.0162: Desenvol da Estrat de Saúde da Família/Unid Bas Saúde

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo

Código Reduzido: 223

Vinculo: 1.203.0000

09.02.00: Fundo Municipal de Saúde

2.0162: Desenvol da Estrat de Saúde da Família/Unid Bas Saúde

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo

4 – JUSTIFITATIVA:

4.1. Os materiais são indispensáveis no cotidiano da Secretaria Municipal de Saúde e setores vinculados, a falta dos mesmos impedirá a continuidade dos trabalhos administrativos, especialmente do Programa de Saúde Mental, que realizam oficinas com os munícipes que são assistidos pela equipe multidisciplinar (psicólogos, psiquiatras, assistente social entre outros).

4.2 Justifica-se o SRP pelo fato de ser aquisição eventual e futura, não sabendo ao certo a demanda administrativa. Outro ponto que merece destaque é o fato do registro permitir melhor controle de estoque, recurso público empregado e evitar vencimento e danificação dos materiais no Almoxarifado. Por fim, as contratações são constantes, variando de acordo com a demanda setorial.

5 – PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 A entrega dos materiais será parcelada e de acordo com a demanda administrativa, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

5.3 Prazo de Garantia: (Garantia da fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor).

5.4 A solicitação dos materiais será feita pelo responsável do almoxarifado da Secretaria de Saúde.

5.5 O Prazo de vigência da Ata é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação.

6 – RECEBIMENTO:

6.1 Os materiais serão entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, s/nº, Bairro Bela Vista, CEP 29192-030, Aracruz /ES, tel: (27) 3256-7073.

6.2 Se a qualidade dos materiais não corresponder às especificações exigidas, estes serão devolvidos, aplicando-se as penalidades cabíveis.

7- DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DE ENTREGA:

RP 257/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	QUANT MAXIMA (estimado)	QUANT MÍNIMA (estimado)
01	LINHA DE CROCHE, 500 M, 100% ALGODAO, MERCERIZADA, 1 FIO, VERMELHO	100	100%	50%
	LINHA DE CROCHE, 500 M, 100% ALGODAO, MERCERIZADA, 1	100	100%	50%

02	FIO, AZUL ESCURO			
03	LINHA DE CROCHE, 500 M, 100% ALGODAO, MERCERIZADA, 1 FIO, LILAS	100	100%	50%
04	LINHA DE CROCHE, 500 M, 100% ALGODAO, MERCERIZADA, 1 FIO, ROSA BEBE	100	100%	50%
05	LINHA DE CROCHE, 500 M, 100% ALGODAO, MERCERIZADA, 1 FIO, VERDE LIMAO	100	100%	50%
06	LINHA DE CROCHE, 500 M, 100% ALGODAO, MERCERIZADA, 1 FIO, VERDE BANDEIRA	100	100%	50%
07	LINHA DE CROCHE, 500 M, 100% ALGODAO, MERCERIZADA, 1 FIO, LARANJA	100	100%	50%
08	LINHA DE CROCHE, 500 M, 100% ALGODAO, MERCERIZADA, 1 FIO, BRANCA	100	100%	50%
09	LINHA DE CROCHE, 500 M, 100% ALGODAO, MERCERIZADA, 1 FIO, AMARELA	100	100%	50%
10	AGULHA DE CROCHE, ESPESSURA 2.0MM, APROX 15 CM, ALUMINIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA	100	100%	50%
11	AGULHA DE CROCHE, ESPESSURA 2.5MM, APROX 15 CM, ALUMINIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA	100	100%	50%
12	AGULHA DE CROCHE, ESPESSURA 3.00MM, APROX 15 CM, ALUMINIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA	100	100%	50%
13	AGULHA DE CROCHE, ESPESSURA 3.5MM, APROX 15 CM, ALUMINIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA	100	100%	50%
14	AGULHA DE CROCHE, ESPESSURA 4.0MM, APROX 15 CM, ALUMINIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA	100	100%	50%
15	AGULHA DE CROCHE, ESPESSURA 4.5MM, APROX 15 CM, ALUMINIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA	100	100%	50%
16	AGULHA DE CROCHE, ESPESSURA 5.0MM, APROX 15 CM, ALUMINIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA	100	100%	50%

17	AGULHA DE CROCHE, ESPESSURA 5.5MM, APROX 15 CM, ALUMINIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA	100	100%	50%
18	AGULHA DE CROCHE, ESPESSURA 6.0MM, APROX 15 CM, ALUMINIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA	100	100%	50%
19	LINHA DE COSTURA, BRANCA, CONE MIN 2000M, 100% POLIESTER	100	100%	50%
20	FITA DE CETIM 11 MM, 100% POLIAMIDA AZUL	300	100%	50%
21	FITA DE CETIM 11 MM, 100% POLIAMIDA PRETO	300	100%	50%
22	FITA DE CETIM 11 MM, 100% POLIAMIDA ROSA CLARO	300	100%	50%
23	FITA DE CETIM 11 MM, 100% POLIAMIDA BRANCO	300	100%	50%
24	FITA DE CETIM 05 MM, 100% POLIAMIDA VERDE	300	100%	50%
25	FITA DE CETIM 06MM AMARELO 100% POLIAMIDA	300	100%	50%
26	FITA DE CETIM 05 MM, 100% POLIAMIDA ROSA CLARO	300	100%	50%
27	FITA DE CETIM 06 MM, 100% POLIAMIDA AZUL METRO	300	100%	50%
28	FITA DE CETIM 06 MM, 100% POLIAMIDA VERMELHO METRO	300	100%	50%
29	FITILHO AMARELO, ROLO 50 METROS	300	100%	50%
30	FITILHO BRANCO ROLO 50 METROS	100	100%	50%
31	FITILHO, LARANJA ROLO 50 METROS	100	100%	50%
32	FITILHO PLASTICO 5MM, ROLO DE 50 METROS DOURADO	100	100%	50%
33	FITILHO PLASTICO 5MM ROLO 50M VERMELHO	100	100%	50%
34	FITILHO VERDE ESCURO ROLO 50M	100	100%	50%
35	LANTEJOULAS, Nº 07, PCT C 1000 UNI COR PRATA	2000	100%	50%
36	LANTEJOULAS Nº 07 PACOTE COM 1000 UN COR DOURADO	2000	100%	50%
37	LANTEJOULAS PAETES ARIZADO, PAGOTE 100GR	2000	100%	50%
38	LANTEJOULAS PAETES AZUL PACOTE 100GR	2000	100%	50%
39	LANTEJOULAS PAETES PRETO, PACOTE 100 GR	2000	100%	50%
40	MIÇANGAS Nº 02 PCT COM 50GRS PRETO	100	100%	50%

41	MIÇANGAS Nº 02 PCT COM 50GRS VERMELHO	100	100%	50%
42	MIÇANGAS 2MM PCT COM 50GRS AMARELO LEITOSA	100	100%	50%
43	MIÇANGAS 2MM PCT COM 50GRS VERDE LEITOSA	100	100%	50%
44	MIÇANGAS 2MM PCT COM 50GRS BRANCO LEITOSA	100	100%	50%
45	MIÇANGA, PCT COM 50GRS AZUL CLARO PEROLADO	100	100%	50%
46	PALITOS PARA PICOLÉ, MADEIRA EMBALAGEM COM 1000 UNI	100	100%	50%
47	LINHA DE COSTURA, LILAS, CONE MIN 2000M, 100% POLIESTER	50	100%	50%
48	TECIDO XADREZ VERMELHO 100% ALGODÃO APROX. 1.40 LARG	30	100%	50%
49	TECIDO XADREZ PRETO 100% ALGODÃO APROX. 1.40 LARG	30	100%	50%
50	CHAPA DURA DE FIBRA DE EUCALIPTO, TEXTURA LISA, COR NATURAL, ESPESSURA MIN 2,5MM, 40 X 60 CM	20	100%	50%
51	FITA CETIM 07MM MARROM 100% POLIAMIDA METRO	100	100%	50%
52	FITA CETIM 07MM , COR MOSTARDA 100% POLIAMIDA METRO	100	100%	50%
53	FITA CETIM 07MM, ROSA CLARO 100% POLIAMIDA METRO	100	100%	50%
54	FITA CETIM 07MM, ROSA BEBE 100% POLIAMIDA METRO	100	100%	50%
55	FITA CETIM 07MM, AZUL MARINHO 100% POLIAMIDA METRO	100	100%	50%
56	FITA CETIM 07MM, AZUL MÉDIO 100% POLIAMIDA METRO	100	100%	50%
57	FITA CETIM 07MM, COR LARANJA CLARO 100% POLIAMIDA METRO	100	100%	50%
58	FITA CETIM 07MM, COR LARANJA ESCURO 100% POLIAMIDA METRO	100	100%	50%
59	FITA CETIM 07MM, COR VERDE ESCURO 100% POLIAMIDA METRO	100	100%	50%
60	FITA CETIM 07MM, COR VERDE MÉDIO 100% POLIAMIDA METRO	100	100%	50%
61	FITA CETIM 07MM, COR AMARELO ESCURO 100% POLIAMIDA METRO	100	100%	50%
62	FITA CETIM 07MM, COR AMARELO MÉDIO 100% POLIAMIDA	100	100%	50%

	METRO			
63	FITA CETIM 07MM, COR ROXA 100% POLIAMIDA METRO	100	100%	50%
64	FITA CETIM 07MM, COR UVA 100% POLIAMIDA METRO	100	100%	50%
65	FITA CETIM 07MM, COR LILAS 100% POLIAMIDA METRO	100	100%	50%
66	FITA CETIM 07MM, COR LILAS BEBE 100% POLIAMIDA METRO	100	100%	50%
67	FITA CETIM 07MM, COR VINHO 100% POLIAMIDA METRO	100	100%	50%
68	FITA CETIM 07MM VERMELHO 100% POLIAMIDA METRO	100	100%	50%
69	FITA CETIM 07MM COR PEROLA 100% POLIAMIDA METRO	100	100%	50%
70	TIARA PARA CABELO ESPESSURA MIN 5MM, METALICA	500	100%	50%
71	TIARA PARA CABELO, ESPESSURA MIN 5MM, PLASTICO	500	100%	50%
72	MANTA DE LÃ ACRILICA, GRAM MIN 150G/M² 100% POLIESTER, LARGURA MIN 1.40 LARG METRO	100	100%	50%
73	LINHA DE COSTURA, AZUL ESCURO, CONE MIN 2000M, 100% POLIESTER	100	100%	50%
74	LINHA DE COSTURA, ROSA CONE MIN 2000M, 100% POLIESTER	100	100%	50%
75	LINHA DE COSTURA, VERMELHO CONE MIN 2000M, 100% POLIESTER	100	100%	50%
76	LINHA DE COSTURA, VERDE ESCURO CONE MIN 2000M, 100% POLIESTER	100	100%	50%
77	PASSA FITA BRANCO APROX 30MM DE LARGURA 100% ALGODÃO	60	100%	50%
78	MOLDES VAZADOS, PLASTICOS DESENHOS DE FLORES	2000	100%	50%
79	TINTA PARA TECIDO 37ML, AZUL ESCURO	60	100%	50%
80	TINTA PARA TECIDO, AZUL CLARO 37 ML	60	100%	50%
81	TINTA PARA TECIDO, AZUL PURO 37 ML	60	100%	50%
82	TINTA PARA TECIDO, AMARELO OURO 37 ML	60	100%	50%
83	TINTA PARA TECIDO, COR CAMELO 37 ML	60	100%	50%
84	TINTA PARA TECIDO, COR MAGENTA 37 ML	60	100%	50%

85	TINTA PARA TECIDO, COR MARROM 37 ML	60	100%	50%
86	TINTA PARA TECIDO, COR PRETA 37 ML	60	100%	50%
87	TINTA PARA TECIDO, COR ROSA ESCURO 37 ML	60	100%	50%
88	FOLHA IMANTADA, FLEXÍVEL (BORRACHA MAGNÉTICA) ADESIVADA, MIN 0,3MM DE ESPESSURA, TAM MIN (A X L) 40X40CM	100	100%	50%
89	PINCEL BROXA Nº 00, CERDAS GRIS TAM APROX 11.0 X 1.0 CM CABO CURTO MADEIRA NATURAL VIROLA DE ALUMÍNIO	30	100%	50%
90	PINCEL BROXA Nº 02, CERDAS GRIS TAM APROX 13,5 X 1.5 CM CABO CURTO MADEIRA NATURAL, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO REDONDO	30	100%	50%
91	PINCEL BROXA Nº 04, CERDAS GRIS TAM APROX 15.0 X 2.0 CM CABO CURTO MADEIRA NATURAL VIROLA DE ALUMÍNIO.	30	100%	50%
92	PINCEL BROXA Nº 06, CERDAS GRIS TAM APROX 13,5 X 1,5 CM CABO CURTO MADEIRA NATURAL VIROLA DE ALUMÍNIO.	30	100%	50%
93	LINHA PARA BORDAR BRANCO NOVELO C/ MIN 10 G, 100% ALGODÃO MERCERIZADO	100	100%	50%
94	LINHA PARA BORDAR AZUL CLARO NOVELO C/ MIN 10 G, 100% ALGODÃO MERCERIZADO	100	100%	50%
95	LINHA PARA BORDAR AZUL ESCURO NOVELO C/ MIN 10 G, 100% ALGODÃO MERCERIZADO	100	100%	50%
96	LINHA PARA BORDAR ROSA NOVELO C/ MIN 10 G, 100% ALGODÃO MERCERIZADO	100	100%	50%
97	LINHA PARA BORDAR ROSA CLARO NOVELO C/ MIN 10 G, 100% ALGODÃO MERCERIZADO	100	100%	50%
98	LINHA PARA BORDAR LILAS ESCURO NOVELO C/ MIN 10 G, 100% ALGODÃO MERCERIZADO	100	100%	50%
99	LINHA PARA BORDAR VINHO ESCURO NOVELO C/ MIN 10 G, 100% ALGODÃO MERCERIZADO	100	100%	50%
100	LINHA PARA BORDAR VERMELHO MEDIO NOVELO C/ MIN 10 G, 100% ALGODÃO MERCERIZADO	100	100%	50%
101	LINHA PARA BORDAR VERMELHO CLARO NOVELO C/ MIN 10 G, 100% ALGODÃO MERCERIZADO	100	100%	50%
102	LINHA PARA BORDAR VERDE ESCURO NOVELO C/ MIN 10 G, 100% ALGODÃO MERCERIZADO	100	100%	50%

103	LINHA PARA BORDAR AMARELO CLARO NOVELO C/ MIN 10 G, 100% ALGODÃO MERCERIZADO	100	100%	50%
104	LINHA PARA BORDAR AMARELO ESCURO, NOVELO COM MIN 10G, 100% ALGODÃO, MERCERIZADO	100	100%	50%
105	LINHA PARA BORDAR COR LARANJA, NOVELO COM MIN 10G, 100% ALGODÃO, MERCERIZADO	100	100%	50%
106	LINHA PARA BORDAR COR LARANJA ESCURO, NOVELO COM MIN 10G, 100% ALGODÃO, MERCERIZADO	100	100%	50%
107	LINHA PARA BORDAR COR MARROM ESCURO, NOVELO COM MIN 10G, 100% ALGODÃO, MERCERIZADO	100	100%	50%
108	MALHA VISCOLYCRA, VERDE, 97% VISCOSE E 3% ELASTANO, LARGURA APROX 1.40M	100	100%	50%
109	MALHA VISCOLYCRA, LILAS, 97% VISCOSE E 3% ELASTANO, LARGURA APROX 1.40M	100	100%	50%
110	MALHA VISCOLYCRA, ROXO, 97% VISCOSE E 3% ELASTANO, LARGURA APROX 1.40M	100	100%	50%
111	PAPEL TERMOCOLANTE DUPLA FACE, LARGURA MIN 44 LARG METRO	60	100%	50%

RP 259/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	QUANT MAXIMA (estimado)	QUANT MÍNIMA (estimado)
01	TECIDO ESTAMPADO COM GIRASSOIS E FUNDO BRANCO, 100% ALGODAO, APROX 1.40 M LARGURA	50	100%	50%
02	TECIDO ESTAMPADO COM FLORES C/ FUNDO BRANCO, 100%ALGODAO, APROX 1.40 M LARGURA	50	100%	50%
03	TECIDO ESTAMPADO COM FRUTAS E FUNDO BRANCO, 100% ALGODAO, APROX 1.40 M LARGURA	50	100%	50%
04	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO COM LEGUMES, C/ FUNDO BRANCO, 100% ALGODAO, APROX 1.40 M LARGURA	50	100%	50%
05	TECIDO, TNT, VERDE, MIN 1.40 M LARGURA	200	100%	50%
	TECIDO, TNT, VERMELHO, MIN 1.40 M LARGURA	200	100%	50%

06				
07	TECIDO, TNT, BRANCO, APROX 1.40 M LARGURA	200	100%	50%
08	TECIDO, TNT, ROSA, APROX 1.40 M LARGURA	200	100%	50%
09	TECIDO, TNT, AMARELO, APROX 1.40 M LARGURA	200	100%	50%
10	TECIDO, TNT, AZUL, APROX 1.40 M LARGURA	100	100%	50%
11	TECIDO XADREZ AZUL 100% ALGODÃO APROX. 1.40 LARG	50	100%	50%
12	TECIDO XADREZ AMARELO 100% ALGODÃO APROX. 1.40 LARG	50	100%	50%
13	TECIDO XADREZ VERDE 100% ALGODÃO APROX. 1.40 LARG	50	100%	50%
14	TECIDO XADREZ COR LARANJA 100% ALGODÃO APROX. 1.40 LARG	50	100%	50%

RP 260/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	QUANT MAXIMA (estimado)	QUANT MÍNIMA (estimado)
01	ALFINETES COM CABECA, CAIXA C/ 100 UNIDADES	300	100%	50%
02	COLA PERMANENTE, PIGMENTO TRANSPARENTE, PARA FIXAR TECIDO PARA PINTURA, 250 G	50	100%	50%

RP 261/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	QUANT MAXIMA (estimado)	QUANT MÍNIMA (estimado)
01	TOALHA DE BANHO PARA BORDAR, APROX 1200 X 700 MM, 100% ALGODÃO, BRANCA	200	100%	50%
02	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR, APROX 550 X 350 MM, BRANCA	200	100%	50%

RP 262/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	QUANT MAXIMA (estimado)	QUANT MÍNIMA (estimado)
01	SACO DE CHÃO, 100% ALGODÃO, MIN 500 X 700 MM, ALVEJADO	300	100%	50%

RP 263/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	QUANT MAXIMA (estimado)	QUANT MÍNIMA (estimado)
01	BARBANTE 100%ALGODÃO, 8 FIOS, ROLO COM MIN 184 M	100	100%	50%

8 – DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 Indico como responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato a Sra. Angela Maria Favari Lima, Coordenadora do Almoxarifado da Secretaria de Saúde.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. A empresa contratada deverá proceder com a abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na sede desta prefeitura, sito na avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES, encaminhando a Nota Fiscal/ Fatura para o pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93.

Em, 08 de março de 2016

Anderson de Paula Santos Pereira
 Secretário Municipal de Saúde – Interino

DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES

LOTE 1

LINHA DE CROCHE, 500 M, 100% ALGODAO, MERCERIZADA, 1 FIO, VERMELHO
LINHA DE CROCHE, 500 M, 100% ALGODAO, MERCERIZADA, 1 FIO, AZUL ESCURO
LINHA DE CROCHE, 500 M, 100% ALGODAO, MERCERIZADA, 1 FIO, LILAS
LINHA DE CROCHE, 500 M, 100% ALGODAO, MERCERIZADA, 1 FIO, ROSA BEBE
LINHA DE CROCHE, 500 M, 100% ALGODAO, MERCERIZADA, 1 FIO, VERDE LIMAO

LINHA DE CROCHE, 500 M, 100% ALGODAO, MERCERIZADA, 1 FIO, VERDE BANDEIRA

LINHA DE CROCHE, 500 M, 100% ALGODAO, MERCERIZADA, 1 FIO, LARANJA

LINHA DE CROCHE, 500 M, 100% ALGODAO, MERCERIZADA, 1 FIO, BRANCA

LINHA DE CROCHE, 500 M, 100% ALGODAO, MERCERIZADA, 1 FIO, AMARELA

LOTE 2

AGULHA DE CROCHE, ESPESSURA 2.0MM, APROX 15 CM, ALUMINIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA

AGULHA DE CROCHE, ESPESSURA 2.5MM, APROX 15 CM, ALUMINIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA

AGULHA DE CROCHE, ESPESSURA 3.00MM, APROX 15 CM, ALUMINIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA

AGULHA DE CROCHE, ESPESSURA 3.5MM, APROX 15 CM, ALUMINIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA

AGULHA DE CROCHE, ESPESSURA 4.0MM, APROX 15 CM, ALUMINIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA

AGULHA DE CROCHE, ESPESSURA 4.5MM, APROX 15 CM, ALUMINIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA

AGULHA DE CROCHE, ESPESSURA 5.0MM, APROX 15 CM, ALUMINIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA

AGULHA DE CROCHE, ESPESSURA 5.5MM, APROX 15 CM, ALUMINIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA

AGULHA DE CROCHE, ESPESSURA 6.0MM, APROX 15 CM, ALUMINIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA

LOTE 3

LINHA DE COSTURA, BRANCA, CONE MIN 2000M, 100% POLIESTER

LINHA DE COSTURA, LILAS, CONE MIN 2000M, 100% POLIESTER

LINHA DE COSTURA, AZUL ESCURO, CONE MIN 2000M, 100% POLIESTER

LINHA DE COSTURA, ROSA CONE MIN 2000M, 100% POLIESTER

LINHA DE COSTURA, VERMELHO CONE MIN 2000M, 100% POLIESTER

LINHA DE COSTURA, VERDE ESCURO CONE MIN 2000M, 100% POLIESTER

LOTE 4

FITA DE CETIM 11 MM, 100% POLIAMIDA AZUL

FITA DE CETIM 11 MM, 100% POLIAMIDA PRETO

FITA DE CETIM 11 MM, 100% POLIAMIDA ROSA CLARO

FITA DE CETIM 11 MM, 100% POLIAMIDA BRANCO

FITA DE CETIM 05 MM, 100% POLIAMIDA VERDE

FITA DE CETIM 06MM AMARELO 100% POLIAMIDA

FITA DE CETIM 05 MM, 100% POLIAMIDA ROSA CLARO

FITA DE CETIM 06 MM, 100% POLIAMIDA AZUL METRO

FITA DE CETIM 06 MM, 100% POLIAMIDA VERMELHO METRO

FITA CETIM 07MM MARROM 100% POLIAMIDA METRO

FITA CETIM 07MM , COR MOSTARDA 100% POLIAMIDA METRO

FITA CETIM 07MM, ROSA CLARO 100% POLIAMIDA METRO

FITA CETIM 07MM, ROSA BEBE 100% POLIAMIDA METRO

FITA CETIM 07MM, AZUL MARINHO 100% POLIAMIDA METRO

FITA CETIM 07MM, AZUL MÉDIO 100% POLIAMIDA METRO

FITA CETIM 07MM, COR LARANJA CLARO 100% POLIAMIDA METRO

FITA CETIM 07MM, COR LARANJA ESCURO 100% POLIAMIDA METRO

FITA CETIM 07MM, COR VERDE ESCURO 100% POLIAMIDA METRO

FITA CETIM 07MM, COR VERDE MÉDIO 100% POLIAMIDA METRO

FITA CETIM 07MM, COR AMARELO ESCURO 100% POLIAMIDA METRO

FITA CETIM 07MM, COR AMARELO MÉDIO 100% POLIAMIDA METRO

FITA CETIM 07MM, COR ROXA 100% POLIAMIDA METRO

FITA CETIM 07MM, COR UVA 100% POLIAMIDA METRO

FITA CETIM 07MM, COR LILAS 100% POLIAMIDA METRO

FITA CETIM 07MM, COR LILAS BEBE 100% POLIAMIDA METRO

FITA CETIM 07MM, COR VINHO 100% POLIAMIDA METRO

FITA CETIM 07MM VERMELHO 100% POLIAMIDA METRO

FITA CETIM 07MM COR PEROLA 100% POLIAMIDA METRO

LOTE 5

FITILHO AMARELO, ROLO 50 METROS

FITILHO BRANCO ROLO 50 METROS

FITILHO, LARANJA ROLO 50 METROS

FITILHO PLASTICO 5MM, ROLO DE 50 METROS DOURADO

FITILHO PLASTICO 5MM ROLO 50M VERMELHO

FITILHO VERDE ESCURO ROLO 50M

LOTE 6

LANTEJOULAS, Nº 07, PCT C 1000 UNI COR PRATA

LANTEJOULAS Nº 07 PACOTE COM 1000 UN COR DOURADO

LANTEJOULAS PAETES ARIZADO, PAGOTE 100GR

LANTEJOULAS PAETES AZUL PACOTE 100GR

LANTEJOULAS PAETES PRETO, PACOTE 100 GR

LOTE 7

MIÇANGAS Nº 02 PCT COM 50GRS PRETO

MIÇANGAS Nº 02 PCT COM 50GRS VERMELHO

MIÇANGAS 2MM PCT COM 50GRS AMARELO LEITOSA

MIÇANGAS 2MM PCT COM 50GRS VERDE LEITOSA

MIÇANGAS 2MM PCT COM 50GRS BRANCO LEITOSA

MIÇANGA, PCT COM 50GRS AZUL CLARO PEROLADO

LOTE 8

PALITOS PARA PICOLÉ, MADEIRA EMBALAGEM COM 1000 UNI

LOTE 9

TECIDO XADREZ VERMELHO 100% ALGODÃO APROX. 1.40 LARG

TECIDO XADREZ PRETO 100% ALGODÃO APROX. 1.40 LARG

LOTE 10

CHAPA DURA DE FIBRA DE EUCALIPTO, TEXTURA LISA, COR NATURAL, ESPESSURA MIN 2,5MM, 40 X 60 CM

LOTE 11

TIARA PARA CABELO ESPESSURA MIN 5MM, METALICA

TIARA PARA CABELO, ESPESSURA MIN 5MM, PLASTICO

LOTE 12

MANTA DE LÃ ACRILICA, GRAM MIN 150G/M² 100% POLIESTER, LARGURA MIN 1.40 LARG METRO

LOTE 13

PASSA FITA BRANCO APROX 30MM DE LARGURA 100% ALGODÃO

LOTE 14

MOLDES VAZADOS, PLASTICOS DESENHOS DE FLORES

LOTE 15

TINTA PARA TECIDO 37ML, AZUL ESCURO

TINTA PARA TECIDO, AZUL CLARO 37 ML

TINTA PARA TECIDO, AZUL PURO 37 ML

TINTA PARA TECIDO, AMARELO OURO 37 ML

TINTA PARA TECIDO, COR CAMELO 37 ML

TINTA PARA TECIDO, COR MAGENTA 37 ML

TINTA PARA TECIDO, COR MARROM 37 ML

TINTA PARA TECIDO, COR PRETA 37 ML

TINTA PARA TECIDO, COR ROSA ESCURO 37 ML

LOTE 16

FOLHA IMANTADA, FLEXÍVEL (BORRACHA MAGNÉTICA) ADESIVADA, MIN 0,3MM DE ESPESSURA, TAM MIN (A X L) 40X40CM

LOTE 17

PINCEL BROXA Nº 00, CERDAS GRIS TAM APROX 11.0 X 1.0 CM CABO CURTO MADEIRA NATURAL VIROLA DE ALUMÍNIO

PINCEL BROXA Nº 02, CERDAS GRIS TAM APROX 13,5 X 1.5 CM CABO CURTO MADEIRA NATURAL, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO REDONDO

PINCEL BROXA Nº 04, CERDAS GRIS TAM APROX 15.0 X 2.0 CM CABO CURTO MADEIRA NATURAL VIROLA DE ALUMÍNIO.

PINCEL BROXA Nº 06, CERDAS GRIS TAM APROX 13,5 X 1,5 CM CABO CURTO MADEIRA NATURAL VIROLA DE ALUMÍNIO.

LOTE 18

LINHA PARA BORDAR BRANCO NOVELO C/ MIN 10 G, 100% ALGODÃO MERCERIZADO

LINHA PARA BORDAR AZUL CLARO NOVELO C/ MIN 10 G, 100% ALGODÃO MERCERIZADO

LINHA PARA BORDAR AZUL ESCURO NOVELO C/ MIN 10 G, 100% ALGODÃO MERCERIZADO

LINHA PARA BORDAR ROSA NOVELO C/ MIN 10 G, 100% ALGODÃO MERCERIZADO

LINHA PARA BORDAR ROSA CLARO NOVELO C/ MIN 10 G, 100% ALGODÃO MERCERIZADO

LINHA PARA BORDAR LILAS ESCURO NOVELO C/ MIN 10 G, 100% ALGODÃO MERCERIZADO

LINHA PARA BORDAR VINHO ESCURO NOVELO C/ MIN 10 G, 100% ALGODÃO MERCERIZADO

LINHA PARA BORDAR VERMELHO MEDIO NOVELO C/ MIN 10 G, 100% ALGODÃO MERCERIZADO

LINHA PARA BORDAR VERMELHO CLARO NOVELO C/ MIN 10 G, 100% ALGODÃO MERCERIZADO

LINHA PARA BORDAR VERDE ESCURO NOVELO C/ MIN 10 G, 100% ALGODÃO MERCERIZADO

LINHA PARA BORDAR AMARELO CLARO NOVELO C/ MIN 10 G, 100% ALGODÃO MERCERIZADO

LINHA PARA BORDAR AMARELO ESCURO, NOVELO COM MIN 10G, 100% ALGODÃO, MERCERIZADO

LINHA PARA BORDAR COR LARANJA, NOVELO COM MIN 10G, 100% ALGODÃO, MERCERIZADO

LINHA PARA BORDAR COR LARANJA ESCURO, NOVELO COM MIN 10G, 100% ALGODÃO, MERCERIZADO

LINHA PARA BORDAR COR MARROM ESCURO, NOVELO COM MIN 10G, 100% ALGODÃO, MERCERIZADO

LOTE 19

MALHA VISCOLYCRA, VERDE, 97% VISCOSE E 3% ELASTANO, LARGURA APROX 1.40M

MALHA VISCOLYCRA, LILAS, 97% VISCOSE E 3% ELASTANO, LARGURA APROX 1.40M

MALHA VISCOLYCRA, ROXO, 97% VISCOSE E 3% ELASTANO, LARGURA APROX 1.40M

LOTE 20

PAPEL TERMOCOLANTE DUPLA FACE, LARGURA MIN 44 LARG METRO

LOTE 21

ALFINETES COM CABECA, CAIXA C/ 100 UNIDADES

LOTE 22

COLA PERMANENTE, PIGMENTO TRANSPARENTE, PARA FIXAR TECIDO PARA PINTURA, 250 G

LOTE 23

TOALHA DE BANHO PARA BORDAR, APROX 1200 X 700 MM, 100% ALGODÃO, BRANCA

TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR, APROX 550 X 350 MM, BRANCA

LOTE 24

SACO DE CHÃO, 100% ALGODÃO, MIN 500 X 700 MM, ALVEJADO

LOTE 25

BARBANTE 100%ALGODÃO, 8 FIOS, ROLO COM MIN 184 M

LOTE 26

TECIDO ESTAMPADO COM GIRASSOIS E FUNDO BRANCO, 100% ALGODAO, APROX 1.40 M LARGURA

TECIDO ESTAMPADO COM FLORES C/ FUNDO BRANCO, 100%ALGODAO, APROX 1.40 M LARGURA

TECIDO ESTAMPADO COM FRUTAS E FUNDO BRANCO, 100% ALGODAO, APROX 1.40 M LARGURA

TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO COM LEGUMES, C/ FUNDO BRANCO, 100% ALGODAO, APROX 1.40 M LARGURA

TECIDO, TNT, VERDE, MIN 1.40 M LARGURA
TECIDO, TNT, VERMELHO, MIN 1.40 M LARGURA
TECIDO, TNT, BRANCO, APROX 1.40 M LARGURA
TECIDO, TNT, ROSA, APROX 1.40 M LARGURA
TECIDO, TNT, AMARELO, APROX 1.40 M LARGURA
TECIDO, TNT, AZUL, APROX 1.40 M LARGURA
TECIDO XADREZ AZUL 100% ALGODÃO APROX. 1.40 LARG
TECIDO XADREZ AMARELO 100% ALGODÃO APROX. 1.40 LARG
TECIDO XADREZ VERDE 100% ALGODÃO APROX. 1.40 LARG
TECIDO XADREZ COR LARANJA 100% ALGODÃO APROX. 1.40 LARG

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	QUANT MAXIMA (estimado)	QUANT MÍNIMA (estimado)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
01	LINHA DE CROCHE, 500 M, 100% ALGODAO, MERCERIZADA, 1 FIO, VERMELHO	100	100%	50%	11,0967	1.109,67
02	LINHA DE CROCHE, 500 M, 100% ALGODAO, MERCERIZADA, 1 FIO, AZUL ESCURO	100	100%	50%	11,0967	1.109,67
03	LINHA DE CROCHE, 500 M, 100% ALGODAO, MERCERIZADA, 1 FIO, LILAS	100	100%	50%	11,0967	1.109,67
04	LINHA DE CROCHE, 500 M, 100% ALGODAO, MERCERIZADA, 1 FIO, ROSA BEBE	100	100%	50%	11,0967	1.109,67
05	LINHA DE CROCHE, 500 M, 100% ALGODAO, MERCERIZADA, 1 FIO, VERDE LIMAO	100	100%	50%	11,0967	1.109,67
	LINHA DE CROCHE, 500 M, 100% ALGODAO, MERCERIZADA, 1 FIO, VERDE BANDEIRA	100	100%	50%	11,0967	1.109,67

06						
07	LINHA DE CROCHE, 500 M, 100% ALGODAO, MERCERIZADA, 1 FIO, LARANJA	100	100%	50%	11,0967	1.109,67
08	LINHA DE CROCHE, 500 M, 100% ALGODAO, MERCERIZADA, 1 FIO, BRANCA	100			11,0967	1.109,67
			100%	50%		
09	LINHA DE CROCHE, 500 M, 100% ALGODAO, MERCERIZADA, 1 FIO, AMARELA	100			11,0967	1.109,67
			100%	50%		
10	AGULHA DE CROCHE, ESPESSURA 2.0MM, APROX 15 CM, ALUMINIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA	100			2,9000	290,00
			100%	50%		
11	AGULHA DE CROCHE, ESPESSURA 2.5MM, APROX 15 CM, ALUMINIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA	100			2,9000	290,00
			100%	50%		
12	AGULHA DE CROCHE, ESPESSURA 3.00MM, APROX 15 CM, ALUMINIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA	100	100%	50%	2,9000	290,00
13	AGULHA DE CROCHE, ESPESSURA 3.5MM, APROX 15 CM, ALUMINIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA	100	100%	50%	2,9000	290,00
14	AGULHA DE CROCHE, ESPESSURA 4.0MM, APROX 15 CM, ALUMINIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA	100	100%	50%	2,9000	290,00
15	AGULHA DE CROCHE, ESPESSURA 4.5MM, APROX 15 CM, ALUMINIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA	100	100%	50%	2,9000	290,00
16	AGULHA DE CROCHE, ESPESSURA 5.0MM, APROX 15 CM, ALUMINIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA	100			3,9600	396,00
			100%	50%		
17	AGULHA DE CROCHE, ESPESSURA 5.5MM, APROX 15 CM, ALUMINIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA	100	100%	50%	3,9600	396,00



18	AGULHA DE CROCHE, ESPESSURA 6.0MM, APROX 15 CM, ALUMINIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA	100	100%	50%	3,9600	396,00
19	LINHA DE COSTURA, BRANCA, CONE MIN 2000M, 100% POLIESTER	100	100%	50%	5,3600	536,00
20	FITA DE CETIM 11 MM, 100% POLIAMIDA AZUL	300	100%	50%	19,9233	5.976,99
21	FITA DE CETIM 11 MM, 100% POLIAMIDA PRETO	300	100%	50%	19,9233	5.976,99
22	FITA DE CETIM 11 MM, 100% POLIAMIDA ROSA CLARO	300	100%	50%	19,9233	5.976,99
23	FITA DE CETIM 11 MM, 100% POLIAMIDA BRANCO	300	100%	50%	19,9233	5.976,99
24	FITA DE CETIM 05 MM, 100% POLIAMIDA VERDE	300	100%	50%	17,2833	5.184,99
25	FITA DE CETIM 06MM AMARELO 100% POLIAMIDA	300	100%	50%	17,2833	5.184,99
26	FITA DE CETIM 05 MM, 100% POLIAMIDA ROSA CLARO	300	100%	50%	17,2833	5.184,99
27	FITA DE CETIM 06 MM, 100% POLIAMIDA AZUL METRO	300	100%	50%	17,2833	5.184,99
28	FITA DE CETIM 06 MM, 100% POLIAMIDA VERMELHO METRO	300	100%	50%	17,2833	5.184,99
29	FITILHO AMARELO, ROLO 50 METROS	300	100%	50%	2,3733	711,99
30	FITILHO BRANCO ROLO 50 METROS	100	100%	50%	2,3733	237,33
31	FITILHO, LARANJA ROLO 50 METROS	100	100%	50%	2,3733	237,33
32	FITILHO PLASTICO 5MM, ROLO DE 50 METROS DOURADO	100	100%	50%	2,3733	237,33
33	FITILHO PLASTICO 5MM ROLO 50M VERMELHO	100	100%	50%	2,3733	237,33
34	FITILHO VERDE ESCURO ROLO 50M	100	100%	50%	2,3733	237,33
35	LANTEJOUHAS, Nº 07, PCT C 1000 UNI COR PRATA	2000	100%	50%	1,8333	3.666,60
36	LANTEJOUHAS Nº 07 PACOTE COM	2000	100%	50%	1,8333	3.666,60

	1000 UN COR DOURADO					
37	LANTEJOULAS PAETES ARIZADO, PAGOTE 100GR	2000	100%	50%	1,8333	3.666,60
38	LANTEJOULAS PAETES AZUL PACOTE 100GR	2000	100%	50%	1,8333	3.666,60
39	LANTEJOULAS PAETES PRETO, PACOTE 100 GR	2000	100%	50%	1,8333	3.666,60
40	MIÇANGAS Nº 02 PCT COM 50GRS PRETO	100	100%	50%	2,0167	403,34
41	MIÇANGAS Nº 02 PCT COM 50GRS VERMELHO	100	100%	50%	2,0167	403,34
42	MIÇANGAS 2MM PCT COM 50GRS AMARELO LEITOSA	100	100%	50%	2,0167	403,34
43	MIÇANGAS 2MM PCT COM 50GRS VERDE LEITOSA	100	100%	50%	2,0167	403,34
44	MIÇANGAS 2MM PCT COM 50GRS BRANCO LEITOSA	100	100%	50%	2,0167	403,34
45	MIÇANGA, PCT COM 50GRS AZUL CLARO PEROLADO	100	100%	50%	2,0167	403,34
46	PALITOS PARA PICOLÉ, MADEIRA EMBALAGEM COM 1000 UNI	100	100%	50%	2,8000	560,00
47	LINHA DE COSTURA, LILAS, CONE MIN 2000M, 100% POLIESTER	50	100%	50%	5,5267	552,67
48	TECIDO XADREZ VERMELHO 100% ALGODÃO APROX. 1.40 LARG	30	100%	50%	23,8233	2.382,33
49	TECIDO XADREZ PRETO 100% ALGODÃO APROX. 1.40 LARG	30	100%	50%	23,8233	2.382,33
50	CHAPA DURA DE FIBRA DE EUCALIPTO, TEXTURA LISA, COR NATURAL, ESPESSURA MIN 2,5MM, 40 X 60 CM	20	100%	50%	76,3333	7.633,33
51	FITA CETIM 07MM MARROM 100% POLIAMIDA METRO	100	100%	50%	17,2167	1721,67
52	FITA CETIM 07MM, COR MOSTARDA 100% POLIAMIDA METRO	100	100%	50%	17,2167	1721,67
53	FITA CETIM 07MM, ROSA CLARO 100% POLIAMIDA METRO	100	100%	50%	17,2167	1721,67

54	FITA CETIM 07MM, ROSA BEBE 100% POLIAMIDA METRO	100			17,2167	1721,67
			100%	50%		
55	FITA CETIM 07MM, AZUL MARINHO 100% POLIAMIDA METRO	100	100%	50%	17,2167	1721,67
56	FITA CETIM 07MM, AZUL MÉDIO 100% POLIAMIDA METRO	100	100%	50%	17,2167	1721,67
57	FITA CETIM 07MM, COR LARANJA CLARO 100% POLIAMIDA METRO	100	100%	50%	17,2167	1721,67
58	FITA CETIM 07MM, COR LARANJA ESCURO 100% POLIAMIDA METRO	100	100%	50%	17,2167	1721,67
59	FITA CETIM 07MM, COR VERDE ESCURO 100% POLIAMIDA METRO	100	100%	50%	17,2167	1721,67
60	FITA CETIM 07MM, COR VERDE MÉDIO 100% POLIAMIDA METRO	100	100%	50%	17,2167	1721,67
61	FITA CETIM 07MM, COR AMARELO ESCURO 100% POLIAMIDA METRO	100	100%	50%	17,2167	1721,67
62	FITA CETIM 07MM, COR AMARELO MÉDIO 100% POLIAMIDA METRO	100	100%	50%	17,2167	1721,67
63	FITA CETIM 07MM, COR ROXA 100% POLIAMIDA METRO	100	100%	50%	17,2167	1721,67
64	FITA CETIM 07MM, COR UVA 100% POLIAMIDA METRO	100	100%	50%	17,2500	1.725,00
65	FITA CETIM 07MM, COR LILAS 100% POLIAMIDA METRO	100	100%	50%	17,2167	1721,67
66	FITA CETIM 07MM, COR LILAS BEBE 100% POLIAMIDA METRO	100	100%	50%	17,2167	1721,67
67	FITA CETIM 07MM, COR VINHO 100% POLIAMIDA METRO	100	100%	50%	17,2167	1721,67
68	FITA CETIM 07MM VERMELHO 100% POLIAMIDA METRO	100	100%	50%	17,2167	1721,67
69	FITA CETIM 07MM COR PEROLA 100% POLIAMIDA METRO	100	100%	50%	17,2167	1721,67
70	TIARA PARA CABELO ESPESSURA MIN 5MM, METALICA	500	100%	50%	31,9333	15.96,65

71	TIARA PARA CABELO, ESPESSURA MIN 5MM, PLASTICO	500	100%	50%	3,2667	1.633,35
72	MANTA DE LÃ ACRILICA, GRAM MIN 150G/M² 100% POLIESTER, LARGURA MIN 1.40 LARG METRO	100	100%	50%	16,6333	1.663,33
73	LINHA DE COSTURA, AZUL ESCURO, CONE MIN 2000M, 100% POLIESTER	100	100%	50%	5,2600	526,00
74	LINHA DE COSTURA, ROSA CONE MIN 2000M, 100% POLIESTER	100	100%	50%	5,2600	526,00
75	LINHA DE COSTURA, VERMELHO CONE MIN 2000M, 100% POLIESTER	100	100%	50%	5,2600	526,00
76	LINHA DE COSTURA, VERDE ESCURO CONE MIN 2000M, 100% POLIESTER	100	100%	50%	5,2600	526,00
77	PASSA FITA BRANCO APROX 30MM DE LARGURA 100% ALGODÃO	60	100%	50%	37,4967	3.749,67
78	MOLDES VAZADOS, PLASTICOS DESENHOS DE FLORES	2000	100%	50%	6,9333	13.866,60
79	TINTA PARA TECIDO 37ML, AZUL ESCURO	60	100%	50%	2,5233	252,33
80	TINTA PARA TECIDO, AZUL CLARO 37 ML	60	100%	50%	2,5233	252,33
81	TINTA PARA TECIDO, AZUL PURO 37 ML	60	100%	50%	2,5233	252,33
82	TINTA PARA TECIDO, AMARELO OURO 37 ML	60	100%	50%	2,5233	252,33
83	TINTA PARA TECIDO, COR CARAMELO 37 ML	60	100%	50%	2,5233	252,33
84	TINTA PARA TECIDO, COR MAGENTA 37 ML	60	100%	50%	2,5233	252,33
85	TINTA PARA TECIDO, COR MARROM 37 ML	60	100%	50%	2,5233	252,33
86	TINTA PARA TECIDO, COR PRETA 37 ML	60	100%	50%	2,5233	252,33
87	TINTA PARA TECIDO, COR ROSA ESCURO 37 ML	60	100%	50%	2,5233	252,33
88	FOLHA IMANTADA, FLEXÍVEL	100	100%	50%	74,3333	7.433,33

	(BORRACHA MAGNÉTICA) ADESIVADA, MIN 0,3MM DE ESPESSURA, TAM MIN (A X L) 40X40CM					
89	PINCEL BROXA Nº 00, CERDAS GRIS TAM APROX 11.0 X 1.0 CM CABO CURTO MADEIRA NATURAL VIOLA DE ALUMÍNIO	30	100%	50%	4,9333	986,66
90	PINCEL BROXA Nº 02, CERDAS GRIS TAM APROX 13,5 X 1.5 CM CABO CURTO MADEIRA NATURAL, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO REDONDO	30	100%	50%	5,0633	1.012,66
91	PINCEL BROXA Nº 04, CERDAS GRIS TAM APROX 15.0 X 2.0 CM CABO CURTO MADEIRA NATURAL VIOLA DE ALUMÍNIO.	30	100%	50%	5,9167	591,67
92	PINCEL BROXA Nº 06, CERDAS GRIS TAM APROX 13,5 X 1,5 CM CABO CURTO MADEIRA NATURAL VIOLA DE ALUMÍNIO.	30	100%	50%	7,8267	782,67
93	LINHA PARA BORDAR BRANCO NOVELO C/ MIN 10 G, 100% ALGODÃO MERCERIZADO	100	100%	50%	7,0100	1.402,00
94	LINHA PARA BORDAR AZUL CLARO NOVELO C/ MIN 10 G, 100% ALGODÃO MERCERIZADO	100	100%	50%	7,0100	1.402,00
95	LINHA PARA BORDAR AZUL ESCURO NOVELO C/ MIN 10 G, 100% ALGODÃO MERCERIZADO	100	100%	50%	7,0100	1.402,00
96	LINHA PARA BORDAR ROSA NOVELO C/ MIN 10 G, 100% ALGODÃO MERCERIZADO	100	100%	50%	7,0100	1.402,00
97	LINHA PARA BORDAR ROSA CLARO NOVELO C/ MIN 10 G, 100% ALGODÃO MERCERIZADO	100	100%	50%	7,0100	1.402,00
98	LINHA PARA BORDAR LILAS ESCURO NOVELO C/ MIN 10 G, 100% ALGODÃO MERCERIZADO	100	100%	50%	7,0100	1.402,00
99	LINHA PARA BORDAR VINHO ESCURO NOVELO C/ MIN 10 G, 100% ALGODÃO MERCERIZADO	100	100%	50%	7,0100	1.402,00
100	LINHA PARA BORDAR VERMELHO MEDIO NOVELO C/ MIN 10 G, 100% ALGODÃO MERCERIZADO	100	100%	50%	7,0100	1.402,00

101	LINHA PARA BORDAR VERMELHO CLARO NOVELO C/ MIN 10 G, 100% ALGODÃO MERCERIZADO	100	100%	50%	7,0100	1.402,00
102	LINHA PARA BORDAR VERDE ESCURO NOVELO C/ MIN 10 G, 100% ALGODÃO MERCERIZADO	100	100%	50%	7,0100	1.402,00
103	LINHA PARA BORDAR AMARELO CLARO NOVELO C/ MIN 10 G, 100% ALGODÃO MERCERIZADO	100	100%	50%	7,0100	1.402,00
104	LINHA PARA BORDAR AMARELO ESCURO, NOVELO COM MIN 10G, 100% ALGODÃO, MERCERIZADO	100	100%	50%	7,0100	1.402,00
105	LINHA PARA BORDAR COR LARANJA, NOVELO COM MIN 10G, 100% ALGODÃO, MERCERIZADO	100	100%	50%	7,0100	1.402,00
106	LINHA PARA BORDAR COR LARANJA ESCURO, NOVELO COM MIN 10G, 100% ALGODÃO, MERCERIZADO	100	100%	50%	7,0100	1.402,00
107	LINHA PARA BORDAR COR MARROM ESCURO, NOVELO COM MIN 10G, 100% ALGODÃO, MERCERIZADO	100	100%	50%	7,0100	1.402,00
108	MALHA VISCOLYCRA, VERDE, 97% VISCOSE E 3% ELASTANO, LARGURA APROX 1.40M	100	100%	50%	17,5433	3.508,66
109	MALHA VISCOLYCRA, LILAS, 97% VISCOSE E 3% ELASTANO, LARGURA APROX 1.40M	100	100%	50%	23,2333	4.646,66
110	MALHA VISCOLYCRA, ROXO, 97% VISCOSE E 3% ELASTANO, LARGURA APROX 1.40M	100	100%	50%	23,2333	4.646,66
111	PAPEL TERMOCOLANTE DUPLA FACE, LARGURA MIN 44 LARG METRO	60	100%	50%	12,1533	1.215,33

RP 259/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	QUANT MAXIMA (estimado)	QUANT MÍNIMA (estimado)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
01	TECIDO ESTAMPADO COM GIRASSOIS E FUNDO BRANCO, 100% ALGODAO, APROX 1.40 M LARGURA	50	100%	50%	22,6375	2.263,75
02	TECIDO ESTAMPADO COM FLORES C/ FUNDO BRANCO, 100%ALGODAO,	50	100%	50%	22,6375	2.263,75



	APROX 1.40 M LARGURA					
03	TECIDO ESTAMPADO COM FRUTAS E FUNDO BRANCO, 100% ALGODAO, APROX 1.40 M LARGURA	50	100%	50%	22,6375	2.263,75
04	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO COM LEGUMES, C/ FUNDO BRANCO, 100% ALGODAO, APROX 1.40 M LARGURA	50	100%	50%	22,6375	2.263,75
05	TECIDO, TNT, VERDE, MIN 1.40 M LARGURA	200	100%	50%	1,5775	315,50
06	TECIDO, TNT, VERMELHO, MIN 1.40 M LARGURA	200	100%	50%	1,5775	315,50
07	TECIDO, TNT, BRANCO, APROX 1.40 M LARGURA	200	100%	50%	1,5775	315,50
08	TECIDO, TNT, ROSA, APROX 1.40 M LARGURA	200			1,5775	315,50
			100%	50%		
09	TECIDO, TNT, AMARELO, APROX 1.40 M LARGURA	200			1,5775	315,50
			100%	50%		
10	TECIDO, TNT, AZUL, APROX 1.40 M LARGURA	100			7,0875	708,75
			100%	50%		
11	TECIDO XADREZ AZUL 100% ALGODÃO APROX. 1.40 LARG	50			21,7500	2.175,00
			100%	50%		
12	TECIDO XADREZ AMARELO 100% ALGODÃO APROX. 1.40 LARG	50	100%	50%	21,7500	2.175,00
13	TECIDO XADREZ VERDE 100% ALGODÃO APROX. 1.40 LARG	50	100%	50%	21,7500	2.175,00
14	TECIDO XADREZ COR LARANJA 100% ALGODÃO APROX. 1.40 LARG	50	100%	50%	21,7500	2.175,00

RP 260/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	QUANT MAXIMA (estimado)	QUANT MÍNIMA (estimado)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
------	-----------	------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------	-----------------



01	ALFINETES COM CABECA, CAIXA C/ 100 UNIDADES	300	100%	50%	8,1267	2.438,01
02	COLA PERMANENTE, PIGMENTO TRANSPARENTE, PARA FIXAR TECIDO PARA PINTURA, 250 G	50	100%	50%	18,1133	1.811,33

RP 261/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	QUANT MAXIMA (estimado)	QUANT MÍNIMA (estimado)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
01	TOALHA DE BANHO PARA BORDAR, APROX 1200 X 700 MM, 100% ALGODÃO, BRANCA	200	100%	50%	24,7567	4.951,34
02	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR, APROX 550 X 350 MM, BRANCA	200	100%	50%	11,8967	2.379,34

RP 262/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	QUANT MAXIMA (estimado)	QUANT MÍNIMA (estimado)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
01	SACO DE CHÃO, 100% ALGODÃO, MIN 500 X 700 MM, ALVEJADO	300	100%	50%	3,6767	1.103,01

RP 263/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	QUANT MAXIMA (estimado)	QUANT MÍNIMA (estimado)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
01	BARBANTE 100%ALGODÃO, 8 FIOS, ROLO COM MIN 184 M	100	100%	50%	12,7650	1.276,50

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2016

A empresa _____(Nome da Empresa)_____ estabelecida na _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº_____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº - 046/2016.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2016

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

AO PREGOEIRO DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2016

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, expressamente, sob as penalidades previstas na legislação, que:

1. A empresa está incluída na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte ou Microempreendedor individual, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal nº 3762/2013, estando, portanto, capacitada para auferir do tratamento diferenciado e favorecido por ela estabelecido.

2. A empresa não está enquadrada nas hipóteses elencadas no Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

Código: _____

Data: ____/____/____ : ____:____

Página: _____

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 000/2016.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF e da CI nº., residente na , nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº.....e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a) nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e da CI nº., residente na, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 046/2016, constante do Processo Administrativo nº 15.795/2015, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Aquisição de materiais para atender a saúde mental, conforme especificações constantes do Anexo I (Formulário "Especificações e Cotação de Preços") e Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa" do Pregão Eletrônico nº 046/2016, parte integrante deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2 - O objeto deste contrato terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Saúde.

1.3 – A Contratada será responsável pelo fornecimento do material, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante;

1.4 – A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente no que tange ao controle de qualidade do material ofertado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente.

Código Reduzido: 223

Vinculo: 1.201.0000

09.02.00: Fundo Municipal de Saúde

2.0162: Desenvol da Estrat de Saúde da Família/Unid Bas Saúde

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo

Código Reduzido: 223

Vinculo: 1.203.0000

09.02.00: Fundo Municipal de Saúde

2.0162: Desenvol da Estrat de Saúde da Família/Unid Bas Saúde

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos materiais previstos na Cláusula Primeira o valor estimado por lote R\$ _____ (_____).

3.1.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com as entregas efetuadas mensalmente, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro - Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

3.1.2. Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

3.2. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Autorização de Fornecimento do mesmo. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo.

3.4. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, bem como os relatórios de entrega, sob pena de suspensão do pagamento.

3.5. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante toda a vigência do contrato, salvo na ocorrência das hipóteses do art. 65, II, "d", da lei 8.666/93.

3.6. Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

3.7. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

3.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

3.9. O contratante não se compromete a efetuar toda a compra estimada, não cabendo, portanto, qualquer indenização ao CONTRATADO pela não realização das compras integralmente.

3.10. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2016. Registro de Preços. Aquisição de materiais para atender a saúde mental - Proc. 15795/2015.

3.11. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso

3.12. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, da época do Registro de Preços e da aquisição por ocasião do fornecimento dos materiais, para a devida correção, etc.

3.13. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.2. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA.

4.2.1. O prazo previsto no item 4.2 também admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DA GARANTIA

5.1. As entregas ocorrerão no Almoxarifado Central, sito na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo - s/nº. - Bairro Bela Vista – Sede - Aracruz – ES, no horário de 12h00min às 17h00min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 4.2 deste contrato.

5.2. A Contratada deverá fazer a reposição dos materiais que não preencham as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos materiais, a devolução (frete) será por conta da contratada.

5.3. O Contratante se reserva o direito de não receber os materiais que estiverem em desacordo com o previsto neste contrato e respectivo edital, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

5.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação.

5.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

5.6. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

5.7. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

5.8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

5.9. A Contratada obriga-se a providenciar os materiais, objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

5.10. Prazo de Garantia: garantia de fábrica, não podendo ser inferior ao da lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 - A execução do contrato e fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

6.2 - Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato o servidor _____ designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 - Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social – CND.

8.2 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1- DA CONTRATADA:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.

- d) Fornecer os materiais conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de materiais com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos materiais;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos materiais;
- j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação pela organização.

9.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos materiais.
- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos materiais constantes da Ordem de Fornecimento.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida na cláusula terceira deste edital.
- e) Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

10.2. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS.

11.1 - À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

12.1.1 - multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c)** por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d)** recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e)** por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

12.1.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b)** por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c)** por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d)** por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

12.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 - O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 046/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

15.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz - ES, de de 201.....

MUNICIPIO DE ARACRUZ
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

.....